



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
Av. Brasil 4365, - Bairro Manguinhos, @ cidade_unidade@/, CEP 21040-900
Telefone: - <http://www.fiocruz.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 25380.002117/2023-26

Unidade Gestora: EPP/PR

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 89/2023 DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO LOGÍSTICO, ADMINISTRATIVO E GESTÃO FINANCEIRA, QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ, COMO CONTRATANTE, E A FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE – FIOTEC, COMO CONTRATADA, PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E ACRÉSCIMO.

Pelo presente instrumento de contrato, a **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ** através do **GABINETE DA PRESIDÊNCIA - FIOCRUZ**, vinculada ao Ministério da Saúde, com sede a Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, Rio de Janeiro - RJ, doravante denominada de **FIOCRUZ** ou **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.781.055/0001-35, neste ato representada pela sua Chefe de Gabinete, **ZELIA MARIA PROFETA DA LUZ**, encontrado na Av. Brasil, 4365 - Manguinhos - Rio de Janeiro – RJ, conforme Portaria Nº 1.077 de 06 de junho de 2023, publicação no DOU de 12 de junho de 2023, SEI 2872512, no uso das atribuições da Portaria nº 172/2022-PR, SEI 2872509, doravante denominado **FIOCRUZ** ou **CONTRATANTE** e a **FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE** com sede na Av. Brasil nº 4.036, Manguinhos, CEP 21.040-361, Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.385.669/0001-74, representada legalmente neste ato jurídico pela Diretora Executiva, **CRISTIANE TEIXEIRA SENDIM**, conforme Ata da 116ª Reunião Ordinária do Conselho Curador e Diretoria Executiva da Fiotec, doravante denominada **FIOTEC** ou **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento o **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 89/2023**, do Processo nº 25380.002117/2023-26, e que será regido pela Lei nº 14.133/2021, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 89/2023, por mais 03 (três) meses e 22 (vinte e dois) dias, com fulcro no art. 111 da Lei nº 14.133/2021, bem como a alteração contratual com vista ao acréscimo de 25% ao valor inicialmente contratado, com fulcro no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Com o presente Termo Aditivo, o contrato nº 89/2023 terá a sua vigência prorrogada pelo período de 04/11/2024 a 26/02/2025.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO

Com o presente Termo Aditivo se formaliza o acréscimo de R\$ 240.977,05 (duzentos e quarenta mil, novecentos e setenta e sete reais e cinco centavos), correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, passando o valor total do contrato de **R\$ 963.908,18** (novecentos e sessenta e três mil, novecentos e oito reais e dezoito centavos) para **R\$ 1.204.885,23** (um milhão, duzentos e quatro mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e três centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, conforme nota de empenho 2024NE000081, indicada no documento SEI 3727489.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

A regularidade da Contratada foi aferida por meio das consultas ao SICAF, CADIN, TCU e TST de 09/05/2024 no documento SEI 3844035 do referido processo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 10 (dez) dias daquela data.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seus anexos, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Rio de Janeiro, 09 de maio de 2024.

Pela Contratante:

Zélia Maria Profeta da Luz

Chefe de Gabinete / FIOCRUZ

Pela Contratada:

Cristiane Teixeira Sendim

Diretora Executiva / FIOTEC

Testemunhas:

Pela Contratante:

Rafaela dos Santos Silva

Pela Contratada:

Renata Ferreira Rodrigues Mohammad



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA DOS SANTOS SILVA, Chefe do Serviço de Formalização Contratual**, em 09/05/2024, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Teixeira Sendim, Usuário Externo**, em 09/05/2024, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Ferreira Rodrigues Mohammad, CPF: 018.614.887-93, IDENTIDADE: 70714472 IC/RJ**, em 09/05/2024, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Zelia Maria Profeta da Luz, Chefe de Gabinete**, em 09/05/2024, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3844040** e o código CRC **E07BF6E3**.